

---

**De:** Trabalhadores Cooperativas  
**Enviado:** segunda-feira, 17 de setembro de 2018 21:51  
**Para:** infoBT  
**Assunto:** 65.ª Consulta Pública – Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão

## **Trabalhadores das Cooperativas de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

Comentário sobre

“65.ª Consulta Pública – Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão”

Proposta sobre as principais determinantes de procedimento do tipo de atribuição das concessões

Tendo em consideração os documentos agora levados a consulta pública, os trabalhadores das Cooperativas Elétricas de Distribuição de Energia em Baixa Tensão, vêem com preocupação o seu futuro laboral, uma vez que as propostas não levam em consideração os mais de 80 anos de trabalho que as Cooperativas têm prestado a favor das comunidades onde se encontram inseridas.

Assim, caso não sejam excecionadas essas áreas de concessão, estes trabalhadores gostariam de ver acautelados os seus direitos nos cadernos de encargos que irão ser levados a concurso, por forma a não acontecerem situações como recentemente vimos da Altice (empresa de comunicações) forçar a deslocação de trabalhadores para Lisboa, de forma a levá-los a aceitar rescisões.

Face ao exposto, e de modo a garantir o quadro de direitos dos trabalhadores, afetos aos quadros dos pequenos distribuidores locais, que não estão protegidos por nenhum acordo coletivo de trabalho, com as “Bases das concessões da rede de distribuição de eletricidade em BT”, publicadas pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012 e, com o princípio plasmado na alínea h) do artigo 2.º da Lei n.º 31/2017, sugere-se que a cláusula “Garantia dos direitos dos trabalhadores afetos à concessão”, prevista no ponto 4.3 Trabalhadores das Concessões, seja melhorada com a inclusão de outro princípio.

***“Cláusula proposta: Garantia dos direitos dos trabalhadores afetos à concessão***

***Os contratos de trabalho dos trabalhadores que se encontram afetos à atividade de concessão da distribuição em BT na área correspondente ao presente concurso, conforme identificado no Anexo [...], transmitem-se para o concessionário, com manutenção do respetivo quadro de direitos.”***

**A Concessionária compromete-se a integrar nos seus quadros de pessoal todos os trabalhadores afetos à concessão, garantir aos trabalhadores abrangidos funções equivalentes na mesma localidade ou de acordo com as regras atualmente existente no contrato coletivo de trabalho da EDP.**

**Com os nossos melhores cumprimentos,**